



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211  
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

## **DECRETO Nº 36/2025, de 30 de Maio de 2025.**

“Acrescenta o inciso IV ao art. 7º do Decreto nº 133/2017 de 11 de dezembro de 2017”

**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a acessibilidade às informações relativas aos processos decisórios de investimento dos recursos do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) aos membros do Comitê de Investimentos é uma exigência fundamental para garantir a transparência e a boa gestão do regime:

CONSIDERANDO que essa acessibilidade se traduz na garantia de que os membros do Comitê de Investimentos tenham acesso a todos os documentos, dados e informações relevantes sobre os processos de investimento e desinvestimento, desde a elaboração da política de investimentos até a execução das operações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91, inciso IV, da Portaria MTP nº 1.467/2022I;

## **DECRETA:**

**ART. 1º** - Acrescenta-se o inciso IV no artigo 7º do Decreto nº 133/2017, de 11 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Art. 7 (...)

IV – Os membros do Comitê de Investimentos terão garantia de acesso a todas as informações relativas aos processos de investimentos e desinvestimentos de recursos do RPPS, possuindo as atribuições de:

- a) Acompanhar, avaliar e elaborar a política anual de investimentos do Regime Próprio de Previdência podendo sugerir adequação à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração;
- b) Avaliar as operações relativas aos investimentos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI**

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

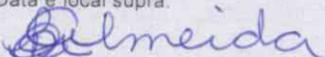
- c) Fiscalizar as aplicações dos recursos, verificando sua adequação à política de investimentos e às normas e regulamentos vigentes;
- d) Analisar os cenários macroeconômicos, observando os possíveis reflexos no patrimônio;
- e) Observar a evolução da execução do orçamento do RPPS;
- f) Acompanhar os dados atualizados dos fluxos de caixa e dos investimentos, com visão de curto e longo prazo;
- g) Avaliar as propostas de investimentos e respectivas análises técnicas, incluídos os riscos de crédito, de mercado, de liquidez operacional, jurídico e sistêmico.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, 30 de Maio de 2025.

  
**PROF. GERMANO ALMEIDA PESCHEL**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria.  
Data e local supra.

  
Ana Carolina Barbosa de Almeida  
RG 43.715.578-X